



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
181/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL
OPHIR LOYOLA - HOL E MICHELE ALVES E
SILVA 09085983606.

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral em Exercício, **JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF nº 950.627.348-00 e CRM nº 1291/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através da Portaria nº 875/2021 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 34.797 de 15 de dezembro de 2021, e a Empresa **MICHELE ALVES E SILVA 09085983606**, estabelecida na Rua Muriae, nº 274, Bairro: Padre Eustaquio CEP: 38701364 - PATOS DE MINAS/MG, TELEFONE: (34) 99133-5010 / 996811553 - E-mail: mmr@mmrcomercio.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 37.240.147/0001-69, neste ato representado pela Proprietária **MICHELE ALVES E SILVA**, Brasileira, Divorciada, possuidora do RG. MG15630305 – SSP/MG e CPF/MF nº 090.859.836-06, residente e domiciliado na cidade de Patos De Minas/MG, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021/165005**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n.1.887/2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº 121/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA POR VIDEO DE TORAX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	216449-3	Pinça de apreensão tipo Allis 5mm, 36cm de comprimento, empunhadura sem cremalheira PPS Cod 145070 – Anvisa 80092970003 Marca: Edlo	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
05	216454-0	Pinça Mixer boca 14,5mm curva 5mmX36cm, com empunhadura easy lighth sem cremalheira Cod 145009 – Anvisa 80092970003 Marca Edlo	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
12	216818-9	Aspirador curvo 7,5mm de ponta fluxo continuo EX=5mm HT-32cm e 45cm de comprimento. Cod OVA5205P Marca Bhiosupply	01	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com



VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 14.410,00
--------------------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de **12 (doze) meses, com início na data de 23/12/2021 e encerramento em 22/12/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.410,00 (quatorze mil e quatrocentos e dez reais).**

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

3.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

3.7 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

3.8 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9 - Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

3.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 deste Termo.

3.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com